

f) 1616.0812200122.021 - 339046 - F244 - FR 1500 (R\$ 15.930,08);

g) 1616.0824400122.023 - 339046 - F 260 - FR 1500 (R\$ 9.102,90).

IV) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

a) 0808.2060600112.020 - 339046 - F 227 - FR1500 (R\$ 72.823,20).

V) Secretaria Municipal de Educação

a) 0401.1212200072.007 - 339046 - F067 - FR 1500025 (R\$ 22.757,25);

b) 0401.1236500072.011 - 339046 - F 114 - FR 1500025 (R\$ 86.477,56);

c) 0401.1236500072.012 - 339046 - F130 - FR 1500025 (R\$95.580,45);

d) 0401.1236100072.010 - 339046 - F 092 - FR 1500025 (R\$ 220.745,33);

e) 0401.1236400072.044 - 339046 - F148 - FR 159900009999 (R\$ 9.102,90).

VI - Secretaria Municipal de Finanças e Fazenda

a) 1717.0412200142.045 - 339046 - F357 - FR 1500 (R\$ 9.102,90);

b) 1717.0412200142.006 - 339046 - F346 - FR1500 (R\$ 20.481,53).

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) 1201.18541000162.030 - 339046 - F320 - FR1500 (R\$ 9.102,90).

VIII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

a) 0707.1545100102.019 - 339046 - F213 FR 1500 (R\$ 141.094,96).

IX - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

a) 0606.2781200092.018 - 339046 - F158 FRT1500 (R\$ 11.378,63).

X - Controladoria Municipal

a) 0501.0412200172.015 - 339046 - F389 FR 1500 (R\$ 4.551,45).

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

Protocolo 1045550

Venda Nova do Imigrante

Edital

AVISO RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 000020/2023 (SRP) 890491

CÓDIGO CIDADES: 2023.072E0700001.02.0014

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, através da Equipe de Pregão, torna pública a retificação a hora de acolhimento proposta: Acolhimento das propostas a partir de: 14/03/2023 às 12:00h.. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 1045487

AVISO SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N 000078/2022 WCompras ID 212343

CÓDIGO CIDADES:

2022.072E0700001.01.0045

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira Oficial, torna pública a

SUSPENSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO em epígrafe. Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 1045554

Portaria

PORTARIA Nº 2.328/2023

NOMEIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferida pelo artigo 91, inciso VI, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 2, do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos no Poder Executivo Municipal, no artigo 67 da Lei federal nº 8.888/93 - Lei de Licitações, Decreto Municipal nº 2506/2015, que trata do Sistema de Registro de Preços e Contratos Administrativos e IN 58/2019 do TCE/ES.

CONSIDERANDO que o município formalizou a seguinte Ata de Registro de Preços de nº 40/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 14/2023, com a empresa MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais), tendo como Objeto CONTRATACAO DE EMPRESA PARA ELABORACAO E APROVACAO DE PROJETO DE COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO E SPDA JUNTO AO CBMES PARA DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vigência de 10 de março de 2023 à 09 de março de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado o servidor EDUARDO DELFINO BOTACIM, matrícula nº 965268, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraest. Urbana, como Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Ao Fiscal nomeado ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e no artigo 8º, artigo 22 e artigo 23 da Instrução Normativa SCL nº 006/2021, versão 202, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 3º Determino ao Setor de Contratos que notifique o Servidor ora nomeado, para que compareça perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.